



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 57/2023 - DG/MO/RE/IFRN

23 de novembro de 2023

**EDITAL Nº 55/2023 - DG/MO/RE/IFRN - RETIFICADO 01**

**VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 80/2023-PROEN/IFRN**

**REINGRESSO**

**– 1º SEMESTRE DE 2024 –**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2024**, relativas ao **Edital nº. 80/2023-PROEN/IFRN**, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Técnico Subsequente em Saneamento	2º	Noturno	04
	4º	Noturno	04
Técnico Subsequente em Edificações	3º	Vespertino	10
Técnico Subsequente em Petróleo e Gás	2º	Noturno	03
	4º	Noturno	05
Técnico Subsequente em Mecânica	3º	Vespertino	05
	4º	Noturno	05
Técnico Subsequente em Informática	3º	Vespertino	05
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	2º	Noturno	02
	3º	Vespertino	06
	4º	Matutino	02

CURSOS DE GRADUAÇÃO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	2º	Noturno	09
	4º	Matutino	10
	6º	Noturno	10
Tecnólogo em Gestão Ambiental	2º	Matutino	10
	4º	Noturno	10
	6º	Matutino	15

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de: **27/11 até as 23h59min do dia 04/12/2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do

- Coefficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- III. Matriz curricular do curso concluído;
  - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;
  - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem. e
  - VI. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

O **resultado, os recursos e o período de matrícula** ocorrerão de acordo com o exposto no **Edital 80/2023-PROEN/IFRN**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das retificações dos editais e dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

As **aulas** terão início no dia **19 de fevereiro de 2024**.

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO, em 23/11/2023 15:58:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642789

Código de Autenticação: 217685418e

